



## Comitê das Bacias do Baixo Ivaí e do Paraná 1

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR  
CEP: 80.230.120

[www.iat.pr.gov.br/Pagina/Comite-das-Bacias-do-Baixo-Ivai-e-Parana-1](http://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Comite-das-Bacias-do-Baixo-Ivai-e-Parana-1)



1 **MEMÓRIA DA 11ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE**  
2 **INSTRUMENTOS DE GESTÃO - CTINS DO COMITÊ DE**  
3 **BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO IVAÍ E PARANÁ 1,**  
4 **INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº**  
5 **3.048/2011.**

6 Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às oito e meia, por meio da  
7 plataforma de videoconferência *Zoom*, foi realizada a 11ª Reunião da Câmara Técnica de  
8 Instrumentos de Gestão – CTINS – do Comitê das Bacias Hidrográficas do Baixo Ivaí e Paraná 1.  
9 A reunião foi coordenada por **FERNANDO MASSARDO**, representante da Associação Brasileira  
10 de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES-PR, e contou com a participação dos seguintes  
11 representantes: **NICOLÁS LOPARDO**, da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar;  
12 **CRISTIANE KREUTZ**, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR; **CLEYTON**  
13 **RICARDO RINALDI**, da Avenorte; **ERNI LIMBERGER**, do Instituto de Desenvolvimento Rural do  
14 Paraná – IDR-Paraná; **FÁBIO DE AZEVEDO**, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;  
15 **ADRIANA WANESSA RODRIGUEIRO QUEIROZ** e **NATÁLIA CAVALINI PAGANINI**, da  
16 GTFoods; bem como **DANIEL MAZZIERI WALZ**, **LUCINEIDE APARECIDA MARANHO** e  
17 **BIANCA DE OLISCHEVIS LIMA**, do Instituto Água e Terra – IAT, para discutir sobre a seguinte  
18 pauta: 1. Abertura; 2. Análise e discussão sobre o pedido de reenquadramento do Ribeirão  
19 Catingueiro, localizado no município de Cianorte – PR, em razão de demanda da GTFoods –  
20 Protocolo nº 23.485.957-5; 3. Informes gerais; 4. Encerramento. **1. ABERTURA:** O coordenador  
21 deu início à reunião, agradecendo a presença de todos. **2. ANÁLISE E DISCUSSÃO SOBRE O**  
22 **PEDIDO DE REENQUADRAMENTO DO RIBEIRÃO CATINGUEIRO, LOCALIZADO NO**  
23 **MUNICÍPIO DE CIANORTE – PR, EM RAZÃO DE DEMANDA DA GTFODDS – PROTOCOLO**  
24 **Nº 23.485.957-5:** Na sequência, solicitou que a empresa GTFoods fizesse suas considerações  
25 acerca do pedido de reenquadramento do corpo hídrico de Classe 2 para Classe 4. A Sra.  
26 Andressa apresentou os argumentos da empresa, com base no protocolo previamente  
27 encaminhado, destacando que o objetivo é ampliar o trecho do rio enquadrado como Classe 4, de  
28 modo a atender os usos necessários ao empreendimento. Na sequência, a palavra foi passada  
29 ao Sr. Daniel, representante da Gerência de Outorga do IAT, que apresentou imagens dos trechos  
30 do rio, indicando seus atuais enquadramentos, os empreendimentos localizados nas proximidades

31 e a distância entre o empreendimento em relação a Área de Preservação Permanente (APP).  
32 Informou-se, ainda, que a distância entre a nascente e o empreendimento é, aproximadamente,  
33 de 1.450 metros. Após a apresentação, alguns representantes fizeram questionamentos, que  
34 foram respondidos de forma bastante superficial pelas representantes da empresa. O Sr. Cleyton,  
35 representante da AVENORTE — que também está localizado no mesmo trecho de rio —, reforçou  
36 o pedido de reenquadramento, apresentando dados referentes a DBO, DQO e vazões, com o  
37 objetivo de fortalecer a solicitação. Ressaltou que, em 2022, tanto a AVENORTE quanto a  
38 GTFoods formalizaram, conjuntamente, esse mesmo pedido. Recordou, ainda, que no processo  
39 de elaboração da proposta de enquadramento do CBH, as empresas do referido trecho não foram  
40 devidamente consideradas, sendo que na proposta de enquadramento do CBH, na coluna de  
41 “Fontes de Poluição”, consta apenas a indicação de “possível efluente industrial”. Durante as  
42 discussões, a Sra. Cristiane ressaltou que a empresa, no ano de 2024, obteve um faturamento  
43 superior a quatro bilhões de reais, questionando, assim, o motivo de não conseguir realizar os  
44 investimentos necessários para se adequar ao enquadramento Classe 2. Em resposta, a  
45 representante Natália afirmou que há previsão de implantação de lagoas de lodo ativado até o ano  
46 de 2027, com um custo estimado em vinte milhões de reais. Argumentou, ainda, que o  
47 reenquadramento é necessário frente aos planos de ampliação da unidade. Diante do andamento  
48 da reunião, as representantes da empresa foram convidadas a se retirar, a fim de que os  
49 representantes presentes pudessem deliberar sobre o tema. A Sra. Cristiane, representante da  
50 UTFPR, manifestou sua posição, declarando-se contrária à alteração do enquadramento para uma  
51 classe inferior. Reforçou seus argumentos destacando novamente o faturamento da empresa e  
52 ponderou que essa postura pode ser considerada “conservacionista”. Informou, ainda, que, em  
53 retrospectiva, também deveria ter se absterido na votação realizada na reunião anterior. O Sr.  
54 Nicolás expressou concordância parcial com a manifestação da Sra. Cristiane, mas também  
55 considerou os argumentos da empresa, destacando que, de fato, na época da proposta de  
56 enquadramento, os empreendimentos localizados no trecho não foram devidamente  
57 considerados, o que precisa ser avaliado. Na sequência, o Sr. Fábio manifestou concordância com  
58 a fala do Sr. Nicolás e reforçou que, de fato, os empreendimentos já estavam instalados na região  
59 muito antes da elaboração do enquadramento atual, mas, ainda assim, não foram devidamente  
60 considerados no processo, ressaltando a importância de que essa situação seja analisada com a  
61 devida atenção pelo Comitê. Na sequência, tanto a Sra. Cristiane quanto o Sr. Fernando fizeram  
62 observações importantes, destacando que os dados apresentados pela empresa foram  
63 extremamente superficiais, insuficientes para embasar tecnicamente um pedido dessa natureza,  
64 e que seria indispensável a apresentação de informações mais robustas e detalhadas. A Sra.  
65 Bianca também se manifestou, reforçando que, assim como na reunião anterior, solicitou dados

66 técnicos que pudessem embasar melhor a análise, mas, mesmo assim, considera que as  
67 informações trazidas foram frágeis diante da complexidade do tema. Após as manifestações, o Sr.  
68 Fernando sugeriu que cada membro presente na reunião apresentasse suas considerações a  
69 respeito do pedido. As discussões convergiram para o entendimento de que é indispensável a  
70 solicitação de informações complementares à empresa, especialmente no que se refere a dados  
71 sobre vazões, concentrações, cargas de lançamento, investimentos previstos, entre outros  
72 elementos técnicos que possam subsidiar de maneira adequada a análise do pedido de  
73 reenquadramento. Diante disso, ficou definido que será encaminhado um ofício à empresa,  
74 formalizando essa solicitação. Além disso, ficou agendada uma nova reunião para o dia 1º de  
75 julho, às 8h30, com o objetivo de dar continuidade às discussões, considerando as informações  
76 que deverão ser apresentadas. **3. INFORMES GERAIS:** A Sra. Bianca informou que ficará  
77 responsável pela elaboração do ofício em nome do CBH, que será encaminhado à empresa  
78 solicitante, com o intuito de requerer os dados técnicos complementares necessários, tais como  
79 informações sobre vazões, cargas de lançamento, concentrações, investimentos previstos, entre  
80 outros parâmetros, de forma a subsidiar de maneira robusta a análise do pedido de  
81 reenquadramento na próxima reunião. **4. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, eu,  
82 Bianca de Olishevis Lima, da Secretaria Executiva, redigi a memória da 11ª Reunião da Câmara  
83 Técnica de Instrumentos de Gestão do Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Ivaí e Paraná 1.



ePROTOCOLO



Documento: **Memoria11a.reuniaoCTINS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Massardo** em 18/06/2025 15:12.

Inserido ao protocolo **21.955.598-9** por: **Bianca de Olishevis Lima** em: 18/06/2025 11:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b53fc343610bdb954d5c2fba77af82b**.